



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **174602/12-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **1965/12- DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.** Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. **Contas com Restrições, Ressalva e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	Há Restrição	
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Há Restrição	
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Prefeito	OSNEY PICANÇO	143.176.059-53	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	WANDERLEY CAPACI	671.074.359-49	01/01/2011	31/12/2011	045576/O-9
Controle Interno	ALEX RODRIGUES FERNANDES	040.592.819-05	01/01/2011	31/12/2011	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 514/2009 de 22/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 546/2010 de 30/06/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 563/2010, de 20/12/2010, que foi publicada em 28/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	8.169.750,00	DESPESAS CORRENTES	6.867.740,00
Tributária	316.925,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.964.640,00
Contribuições	71.925,00	Juros e Encargos da Dívida	105.000,00
Patrimonial	18.690,00	Outras Despesas Correntes	2.798.100,00
Agropecuária	52.500,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	118.400,00		
Transferências	7.443.450,00		
Outras Correntes	147.860,00		
		Superávit Corrente	1.302.010,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.946.850,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.608.860,00
Operações de Crédito	515.000,00	Investimentos	2.443.860,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	165.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Transferências	1.431.850,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	640.000,00
TOTAL	10.116.600,00	TOTAL	10.116.600,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0031 - Abastecimento de Água	1	1	10.000,00	100.000,00
0004 - Administração Pública	7	7	1.177.750,00	0,00
0046 - Amortização de Dívida Contrata	1	1	270.000,00	0,00
0037 - Assistência Técnica	1	1	34.000,00	0,00
0011 - Atendimento Social	15	11	622.966,00	229.262,35
0044 - Atividades de Lazer	3	3	171.000,00	0,00
0012 - Conselho Tutelar dos Direitos	2	1	63.000,00	53.000,00
0019 - Creche	3	2	0,00	251.773,76
0005 - Edificações Públicas	3	2	205.000,00	0,00
0020 - Educação Compensatória	1	1	24.500,00	0,00
0018 - Educação Pré Escolar	2	1	10.000,00	54.000,00
0015 - Ensino Regular	8	7	164.257,50	840.842,50
0002 - Fiscalização Financeira e Orça	1	1	217.000,00	0,00
0053 - Galerias Pluviais	1	1	14.750,00	5.250,00
0030 - Habitações Populares	1	1	80.000,00	0,00
0024 - Iluminação Pública	2	2	17.575,00	71.425,00
0039 - Incentivos para o Desenvolve	4	4	103.411,97	707.500,00
0036 - Inspeção, Padronização e Class	1	1	10.000,00	0,00
0034 - Mecanização Agrícola	1	1	15.000,00	100.000,00
0017 - Merenda Escolar	2	2	64.000,00	18.000,00
0043 - Parques Recreativos e Desporti	2	2	165.000,00	0,00
0049 - PASEP	1	1	67.202,00	798,00
0022 - Pavimentação	2	2	158.000,00	42.000,00
0025 - Praças, Parques e Jardins	1	1	10.000,00	0,00
0033 - Proteção ao Meio Ambiente	1	1	10.000,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	1	1	158.000,00	0,00
0035 - Sementes e Mudas	1	1	134.000,00	0,00
0054 - Sentenças Judiciais	1	1	17.000,00	0,00
0007 - Serviço Militar	1	1	29.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

0028 - Serviços de Utilidade Pública	5	5	671.000,00	200.000,00
0026 - Serviços Funerários	2	2	70.000,00	0,00
0014 - Sistema de Saúde	9	9	112.951,50	1.729.248,50
0032 - Sistemas de Esgotos	1	1	75.000,00	0,00
0029 - Terminais de Passageiros	1	1	10.000,00	0,00
0048 - Transferências a Entidades	2	2	44.700,00	0,00
0016 - Transporte Escolar	4	4	86.000,00	297.000,00
0041 - Vias Públicas	5	5	903.735,50	31.264,50

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0018 - Educação Pré Escolar / 1034 - Implantação de Parque Infantil para Ensino Pré-Escolar - Nota Explicativa: Os recursos desta atividade foram remanejados para o Ensino fundamental. - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	0,00	10.000,00	0,00
0017 - Merenda Escolar / 2024 - Atividades do Programa de Alimentação Escolar - Rec. Municipal - Nota Explicativa: Os recursos empregados nesta atividade foram suficientes para atender a demanda, devido também, a aquisição de alimentos através do programa "compra direta" com recursos do governo estadual. - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	0,00	64.000,00	2.724,12
0014 - Sistema de Saúde / 1048 - Reforma/Ampliação do Centro Municipal de Saúde - Nota Explicativa: A inexecução do projeto 1.048 foi ocasionada pela ausência de transferência dos recursos previstos de repasses do Governo Federal. - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	0,00	50.000,00	3.407,25
0014 - Sistema de Saúde / 2055 - Subvenções à Santa Casa de Campo Mourão - Nota Explicativa: O valor orçado não foi repassado devida a falta de documentação para adimplência da entidade beneficiada. - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	0,00	7.400,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §§ 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 563/2010 , 570/2011 , 580/2011 , 585/2011 , 589/2011 , 591/2011 , 592/2011 , 600/2011 , 605/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº: 564/2011, 565/2011 , 566/2011 , 568/2011 , 569/2011 , 573/2011 , 574/2011 , 581/2011 , 582/2011 , 584/2011 , 586/2011 , 588/2011 , 590/2011 , 598/2011 , 601/2011 , 606/2011 , 607/2011 , 608/2011 , 610/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	2.297.635,10
Créditos Especiais	1.937.516,49
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	4.235.151,59

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	538.563,56
Excesso de Arrecadação	1.890.182,23
Cancelamento de Dotações	1.806.405,80
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	4.235.151,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	10.116.600,00	
b) Despesa Fixada	9.634.600,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	12,00%
	Utilizado Total	8,94%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	8,94%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	8.169.750,00	8.955.965,25	786.215,25
Tributária	316.925,00	287.713,96	-29.211,04
Contribuições	71.925,00	87.302,91	15.377,91
Patrimonial	18.690,00	109.354,97	90.664,97
Agropecuária	52.500,00	45.099,22	-7.400,78
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	118.400,00	58.869,92	-59.530,08
Transferências Correntes	7.443.450,00	8.285.718,95	842.268,95
Outras Receitas Correntes	147.860,00	81.905,32	-65.954,68
CAPITAL	1.946.850,00	562.933,20	-1.383.916,80
Operações de Crédito	515.000,00	0,00	-515.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.431.850,00	562.933,20	-868.916,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	10.116.600,00	9.518.898,45	-597.701,55
Déficit	1.946.745,79	0,00	-1.946.745,79
TOTAL	12.063.345,79	9.518.898,45	-2.544.447,34
Transferências Recebidas		17.386,92	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	10.125.829,30	7.806.776,10	-2.319.053,20
CRÉDITOS ESPECIAIS	1.937.516,49	1.517.396,08	-420.120,41
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	12.063.345,79	9.324.172,18	-2.739.173,61
SUPERÁVIT	0,00	194.726,27	194.726,27
TOTAL	12.063.345,79	9.518.898,45	-2.544.447,34
Transferências Financeiras		476.833,26	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	7.644.428,64	7.186.469,51	-457.959,13
Pessoal e Encargos	3.785.613,77	3.679.585,14	-106.028,63
Material de Consumo	1.544.315,17	1.337.041,38	-207.273,79
Serviço de Terceiros	1.837.048,16	1.709.589,40	-127.458,76
Transferências	65.220,00	64.005,00	-1.215,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	50.220,00	49.005,00	-1.215,00
Intergovernamentais	15.000,00	15.000,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	121.700,00	121.237,22	-462,78
Outras Despesas	290.531,54	275.011,37	-15.520,17
DE CAPITAL	4.418.917,15	2.137.702,67	-2.281.214,48
Equipamentos e Material Permanente	1.547.678,29	1.059.954,30	-487.723,99
Obras e Instalações	2.543.705,76	752.587,88	-1.791.117,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	183.800,00	183.427,39	-372,61
Outras Despesas de Capital	143.733,10	141.733,10	-2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	12.063.345,79	9.324.172,18	-2.739.173,61



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	3.859.445,34	4.250.294,26	5.129.206,24
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.859.445,34	4.250.294,26	5.129.206,24
Despesas Correntes	3.273.786,70	3.257.434,20	3.804.313,52
Despesas de Capital	211.683,71	433.220,57	838.599,83
SOMA DA DESPESA	3.485.470,41	3.690.654,77	4.642.913,35
Resultado (+/-)	373.974,93	559.639,49	486.292,89
Interferências Financeiras	-445.813,95	-430.976,29	-459.446,34
Resultado Financeiro do Exercício	-71.839,02	128.663,20	26.846,55
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	123.237,89	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	31.607,53	1.986,63	16.229,28
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	83.006,40	130.649,83	43.075,83
Percentual do Resultado sobre os Recursos	2,15	3,07	0,84

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

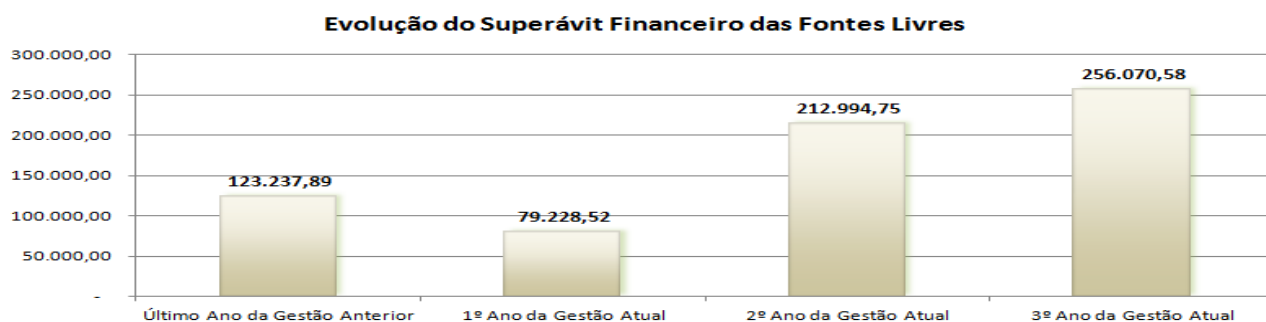
Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	123.237,89	
1º Ano da Gestão Atual	79.228,52	
2º Ano da Gestão Atual	212.994,75	
3º Ano da Gestão Atual	256.070,58	



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	9.518.898,45	9.324.172,18
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.932.979,96	1.282.777,81
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	227.785,14	476.833,26
SALDOS		
Caixa	889,70	401,00
Banco	394.968,96	832.874,51
Bancos Conta Vinculada	630.960,74	789.424,19
TOTAL	12.706.482,95	12.706.482,95



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.518.898,45	9.324.172,18
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.499.939,22	24.059,99
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39.937,11	1.061.466,43
INTERFERÊNCIAS	227.785,14	476.833,26
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		1.400.028,06
TOTAL	12.286.559,92	12.286.559,92

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.623.475,00
DISPONÍVEL		1.622.699,70
Caixa	401,00	
Bancos Conta Movimento	832.874,51	
Bancos Conta Vinculada	789.424,19	
REALIZÁVEL		775,30
Devedores Diversos	775,30	
ATIVO PERMANENTE		13.798.597,82
Bens Móveis	1.957.312,59	
Bens Imóveis	6.531.603,42	
Bens de Natureza Industrial	131.365,00	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	497.327,30	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	355.635,90	
Dívida Ativa	92.822,76	
Bens de Domínio Público	4.232.530,85	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		3.654.752,25
TOTAL DO ATIVO		19.076.825,07



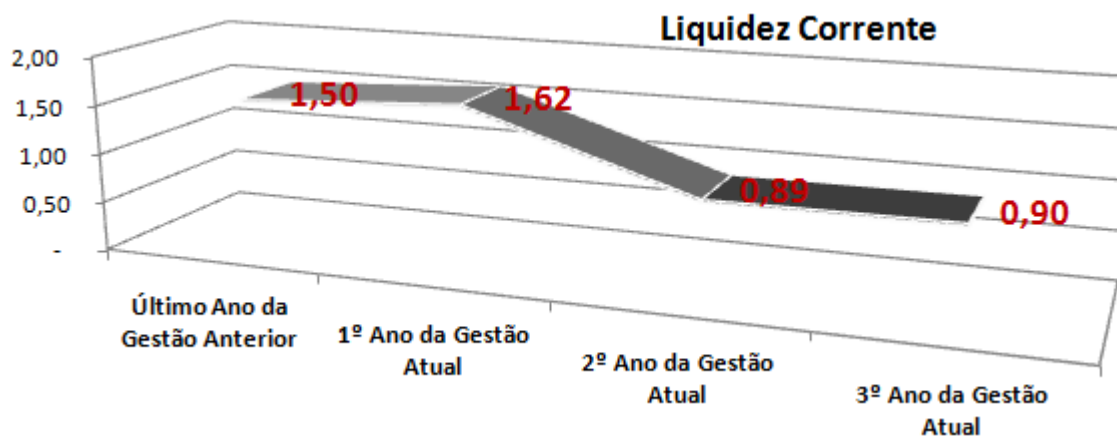
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		1.803.755,18
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	47.122,38	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	8.128,46	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	539.426,36	
Contas a Pagar do Exercício	1.201.244,96	
Consignações e Retenções	479,74	
Depósitos de Outras Origens	7.353,28	
PASSIVO PERMANENTE		867.435,95
Operações de Crédito Contratadas	202.094,16	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	665.341,79	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		12.750.881,69
COMPENSADO		3.654.752,25
TOTAL DO PASSIVO		19.076.825,07

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	861.271,16	572.389,18	288.881,98	1,50
1º Ano da Gestão Atual (2009)	739.767,98	456.705,84	283.062,14	1,62
2º Ano da Gestão Atual (2010)	1.027.594,70	1.153.553,03	-125.958,33	0,89
3º Ano da Gestão Atual (2011)	1.623.475,00	1.803.755,18	-180.280,18	0,90





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	2.543.705,76	752.587,88	245.391,16	445.451,37	1.954.258,86
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	515.652,65	383.891,64	174.401,04	17.433,48	311.714,13
Convênios Estaduais ou Federais	489.075,21	70.975,59	70.975,59	10.780,00	80.997,71
Operações de Crédito	1.538.977,90	297.720,65	14,53	417.237,89	1.561.547,02
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	12.063.345,79	9.324.172,18	8.122.927,22	558.875,83	2.913.673,82
% de despesas do Município com obras	21,09	8,07	3,02	0,00	0,00

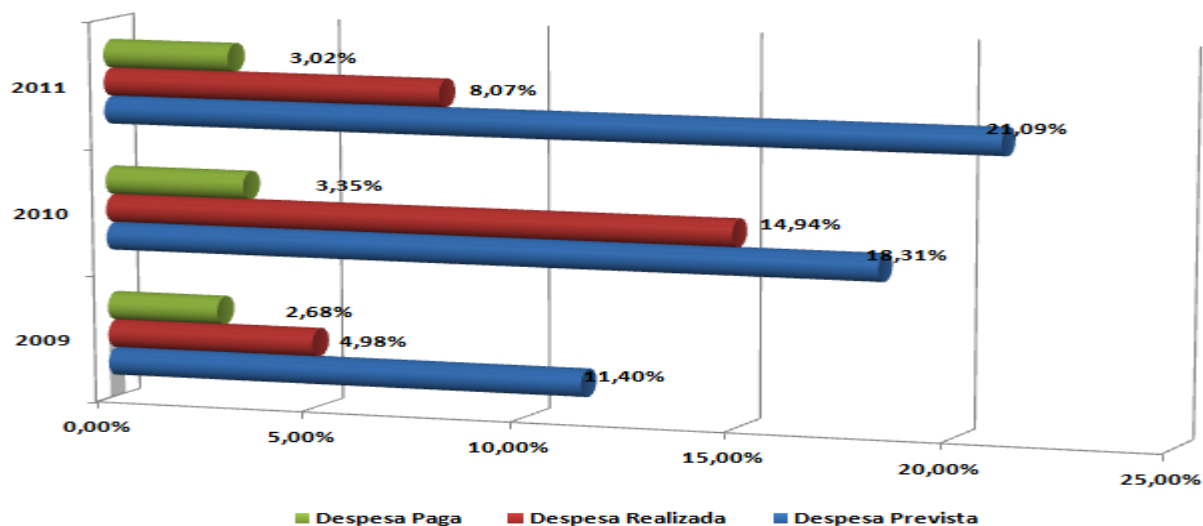
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resumem os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total



5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	9.412.246,49
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	9.478.953,91
RESULTADO PRIMÁRIO	-66.707,42

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	6.421.662,88	3.118.637,99	48,56	Normal
12/2010	6.641.644,42	2.917.034,58	43,92	Normal
6/2011	7.772.145,64	3.167.480,03	40,75	Normal
12/2011	8.954.364,51	3.631.194,79	40,55	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	6.421.662,88	68.574,60	1,07	Normal
12/2010	6.641.644,42	117.763,04	1,77	Normal
6/2011	7.772.145,64	0,00	0,00	Normal
12/2011	8.954.364,51	0,00	0,00	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1261/2009 - DCM
Processo nº	511507/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	439/2008	20/05/2008	8.500,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	439/2008	20/05/2008	2.600,00
Prefeito	Lei	Reajuste	439	03/06/2008	9.435,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Agosto	11.00

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	9.435,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.886,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ELIAS FERNANDES DA SILVA	VICE-PREFEITO	32.630,00
OSNEY PICANCO	PREFEITO	106.675,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
OSNEY PICANCO/PREFEITO	106.675,00
ELIAS FERNANDES DA SILVA/VICE-PREFEITO	32.630,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

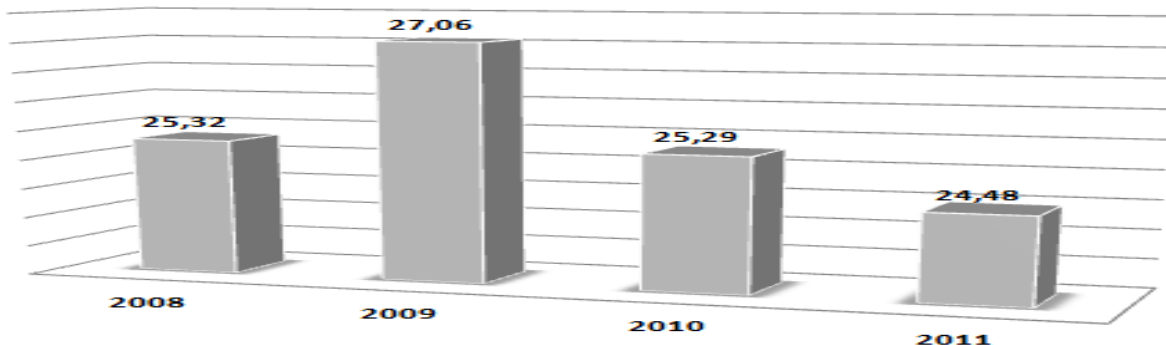
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	251.779,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.871.460,05
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	6.348.157,22
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.523.302,83
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.101.428,75
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	870.136,78
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	231.291,97
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	8.123.239,27
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.471.560,06
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.322.886,73
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	146.130,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	2.542,92
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	800.086,34
6.1 - Profissionais do Magistério	504.608,28
6.2 - Outras Despesas	295.478,06
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	72.620,29
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	91.694,66
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.469.017,14
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-660.687,85
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-535.716,31
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.004.733,45
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	24,68
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	54,59
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.557,91
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Deduções de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESAS LÍQUIDAS CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	1.988.175,54
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	24,48
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	54,59

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica

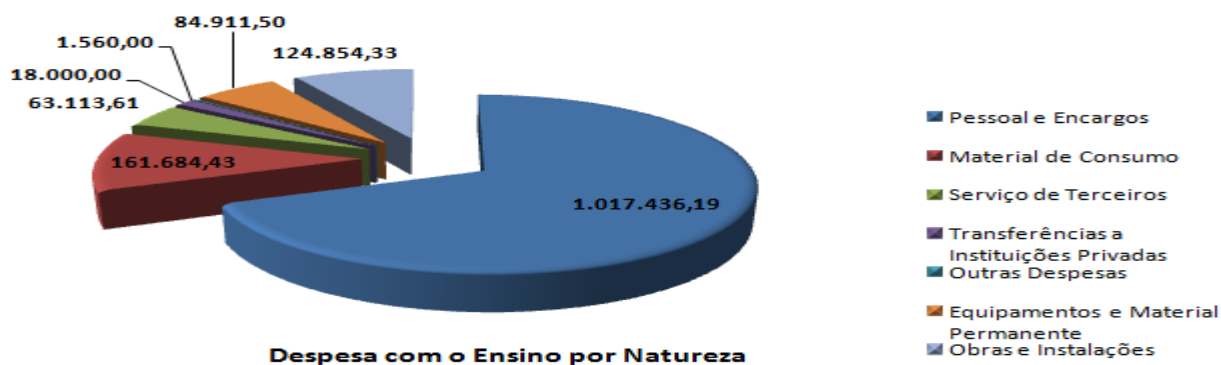




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.261.794,23
Pessoal e Encargos	1.017.436,19
Material de Consumo	161.684,43
Serviço de Terceiros	63.113,61
Transferências	18.000,00
Transferências a Instituições Privadas	18.000,00
Outras Despesas	1.560,00
DE CAPITAL	209.765,83
Equipamentos e Material Permanente	84.911,50
Obras e Instalações	124.854,33
TOTAL	1.471.560,06



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
2024	Atividades do Programa de Alimentação Escolar Rec. Municipal	2.700,00	2.542,92	157,08
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino Fundamental	85.000,00	84.911,50	88,50
1028	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	130.000,00	124.854,33	5.145,67
2025	Atividades do Ensino Fundamental	151.100,00	145.058,11	6.041,89
2028	Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	504.786,37	504.608,28	178,09
2029	Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	225.603,17	178.279,49	47.323,68
2030	Atividades do Transporte Escolar FUNDEB 40%	124.000,00	117.198,57	6.801,43
2033	Atividades do Transporte Escolar	152.200,00	147.129,26	5.070,74
2026	Atividades da Educação Infantil	360,20	222,09	138,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2027	Atividades da Educação em Creches	146.400,00	145.908,32	491,68
2037	Atividades da Educação Especial	20.900,00	20.847,19	52,81
	TOTAL	1.543.049,74	1.471.560,06	71.489,68

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 212 - Lei Federal nº 11494/07 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrado acima, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

c) Sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item 18, do demonstrativo do título 7.1 desta Instrução, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	504.608,28
2- Deduções do superávit do exercício anterior da fonte 101	29.586,37
3- Adições de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	475.021,91
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	475.021,91
7- Percentual Aplicado sem Abono	54,59
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	38.760,17
9- Remuneração do Magistério com Abono	513.782,08
10- Percentual Aplicado com Abono	59,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.

Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo evidencia as glosas contidas no item 5, caso existente, resultante da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercido individualmente pelos profissionais do magistério.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância;

d) Parecer do Conselho do Fundeb ratificando as informações prestadas no contraditório;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

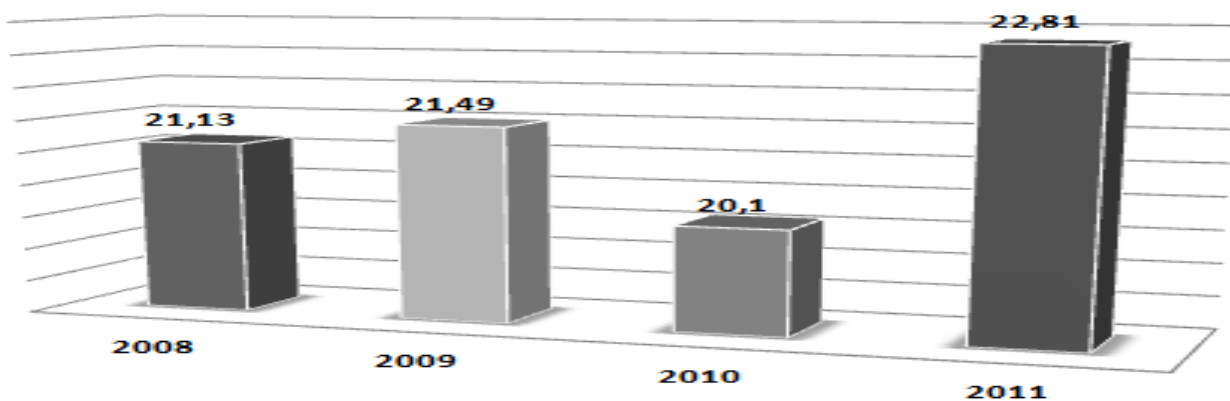
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	7.868.292,56
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	624.614,89
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.549.293,83
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.401.948,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	589.625,65
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	5.338,35
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.806.984,11
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	22,97
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	4.470,50
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	8.111,73
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.794.401,88
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,81

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

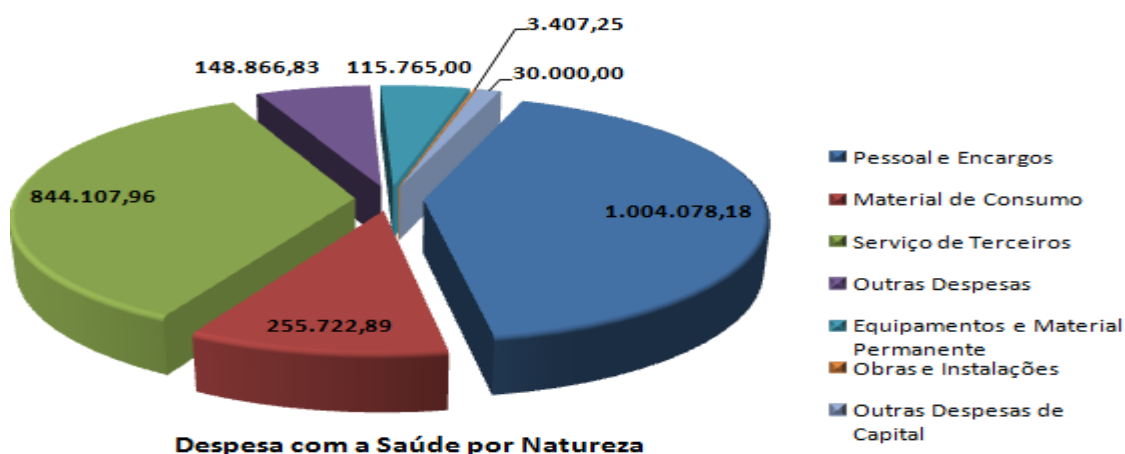




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.252.775,86
Pessoal e Encargos	1.004.078,18
Material de Consumo	255.722,89
Serviço de Terceiros	844.107,96
Outras Despesas	148.866,83
DE CAPITAL	149.172,25
Equipamentos e Material Permanente	115.765,00
Obras e Instalações	3.407,25
Outras Despesas de Capital	30.000,00
TOTAL	2.401.948,11



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
1046	Aquisicao de Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	218.111,73	95.000,00	123.111,73
1048	Reforma/Ampliação do Centro Municipal de Saúde	110.000,00	3.407,25	106.592,75
1060	Aquisição de Terreno para Ampliação do Centro M. de Saúde	32.000,00	30.000,00	2.000,00
2012	Atividades da Atenção Básica de Saúde	2.027.307,09	1.987.193,49	40.113,60
2013	Atividades da Atenção de Media e Alta Complexidade	143.081,54	142.578,83	502,71



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2014	Atividades da Vigilância em Saúde	64.741,70	52.807,74	11.933,96
2015	Atividades da Assistência Farmacêutica	63.500,00	50.575,81	12.924,19
2016	Gestão do SUS	42.340,00	40.384,99	1.955,01
2055	Subvenções a Santa Casa de Campo Mourão	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.701.082,06	2.401.948,11	299.133,95

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	SIM
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.

Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta relato das ressalvas abaixo descritas, cuja regularização se faz necessária por parte da Administração.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões indicadas, discorrendo sobre as providências tomadas pela Administração para correção dos problemas apontados em seu relatório anual;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Alguns itens analisados pelo Controle Interno são julgados como ressalvas, peça processual nº 18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul/Pr, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, destaca-se, que estas ponderações não elidem responsabilidades por atos não alcançados, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	Há Restrição
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Há Restrição
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, às contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando à adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsável para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	OSNEY PICANÇO	143.176.059-53	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M, 12 de Junho de 2012.

Ato emitido por:

PEDRO TEIXEIRA - Analista de Controle - Matrícula nº 510971

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA - Estagiária - Matrícula nº 81.496-2.

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1